



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 57/2023

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 57/2023, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover aumento quantitativo ao contrato 57/2023, para acrescer ao contrato original o valor de R\$ 1.630,00. (empresa digital) mensais, incluído também o valor único de implantação de R\$ 5.700,00, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 20 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**GOVERNANÇABRASIL SUL
TECNOLOGIA LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 5712023

Soledade, 20 / 07 / 2023.



